



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 5.322, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 -

"Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Pirassununga, 2 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmej.